



**Câmara Municipal de Itapipoca  
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 06/04/2022  
1ª Votação / Poribemo

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 13/04/2022  
2ª Votação / Poribemo

**PROJETO DE LEI Nº 32 /2022 – Gab. Ver. Itamar Marques**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 30/03/2022 às 10:46h  
José Amândeo  
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº  
015/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 015, de 17 de fevereiro de 2022, que denomina de João Coelho de Araújo, a Escola de Educação Básica Meu Doce Lar situado no Bairro Área Nobre, na sede deste município.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,  
em 30 de março de 2022.**

  
**José Itamar Marques Araújo – PDT  
Vereador de Itapipoca**

Câmara Municipal de Itapipoca  
Gabinete do Vereador Itamar Marques



**PARECER DO RELATOR DE Nº 36/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

**ORIGEM: JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO**

Reuniu-se no dia 06 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que dispõe sobre a revogação da lei nº 015/2022 e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

JOSE RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 06 de abril de 2022.